

## DECRETO Nº 234/2024

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/ Atividades conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.005 - Manutenção do Ensino Fundamental, com objetivo de execução das Metas Nº 02, 04, 05, 06, 07, 12 e 13 do Plano Municipal de Educação

| NATUREZA DA DESPESA               | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 30.000,00 | 1500             | 1001                             |

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 - Manutenção da Educação infantil em Pré-Escola (FUNDEB), com objetivo de execução das Metas Nº 01, 04, 14, 15 e 16 do Plano Municipal de Educação

| NATUREZA DA DESPESA               | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 99.800,00 | 1540             | 1070                             |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º serão utilizados anulação de dotação orçamentária conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.005 - Manutenção do Ensino Fundamental, com objetivo de execução das Metas Nº 02, 04, 05, 06, 07, 12 e 13 do Plano Municipal de Educação

| NATUREZA DA DESPESA               | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 30.000,00 | 1500             | 1001                             |

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 - Manutenção da Educação infantil em Pré-Escola (FUNDEB), com objetivo de execução das Metas Nº 01, 04, 14, 15 e 16 do Plano Municipal de Educação

| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>        | <b>VALOR R\$</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b> |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|---|
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | 59.950,00        | 1540                    | 0000                                    |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas | 39.850,00        | 1540                    | 0000                                    |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.